



LEI MUNICIPAL nº 1.670, de 17 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTOS DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2020; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2020 até o montante de R\$ 89.982,98 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 006/2020, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTOS DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei Municipal nº 1.653, de 12/09/2019) e na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), voltados ao custeio de despesas de “*contratação de servidores por tempo determinado*” que atuam junto ao CRAS e de “*outros encargos sobre a dívida por contrato*” decorrente de operação de crédito contraída em 2019 com o BADESUL S.A. - Agência de Fomento/RS, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2020, até o montante de **R\$ 89.982,98 (oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0030.2128 – MANUT. SERV. CONVIV. E FORTALEC. VÍNCULOS-SCFV		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.1074 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	22.306,92
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0122.2164 – MANUT. SERV. PROT. ATEND. INT. FAMÍLIA-PAIF/P.BÁS.FIXO		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.1074 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	22.676,06
Órgão:	12 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Meta/Ação:	12.001.0004.0122.0010.2183 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.32.90.22.00.00.00.0001 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.	R\$	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	89.982,98



Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2020:

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0030.2128 – MANUT. SERV. CONVIV. E FORTALEC. VÍNCULOS-SCFV		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.1074 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	22.306,92
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0122.2164 – MANUT. SERV. PROT. ATEND. INT. FAMÍLIA-PAIF/P.BÁS.FIXO		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.1074 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.	R\$	22.676,06
Órgão:	12 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Meta/Ação:	12.001.0004.0122.0010.2183 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Elem. Despesa:	3.46.90.71.00.00.00.00.0001 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.	R\$	45.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	89.982,98

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de março de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 17/03/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 17/03/2020.